

Projeto de Lei N.º 030/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria de Promoção Social	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.002.08.244.0801.207 1	Atividades Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Departamento de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
10.002.04.122.0401.2078	Encargos Execução de Contrapartida Convênios	
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.003	Departamento de Urbanismo	
10.003.15.452.1501.208 1	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
06.002.26.782.2601.203 3	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Edoni Bonassoli
Presidente